



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI N° 46 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.04 – Dep. Municipal de Educação Básica.

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.90-05 – Obras e instalações R\$ 174.000,00

12.365.0011-1.014

4.4.90.51.90-05 – Obras e instalações R\$ 174.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 348.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.04 - Dep. Municipal de Educação Básica.

12.361.0011-1.001

4.4.90.51.90-05 – Obras e instalações R\$ 100.000,00

12.361.0011-2.009

3.3.90.30.65-05 – Material de Consumo Qese R\$ 168.000,00

12.365.0011-1.041

4.4.90.52.05-05 – Equip. e Material Permanente Qese R\$ 80.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 348.000,00**

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 05 de setembro de 2024; 105 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marçio Manilla, 700 • Fone / Fax (18) 3691-9200 • CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



OBJETIVOS  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Submetemos o presente projeto que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024 alteração do PPA e LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”, o qual visa a realização de obra de ampliação da Creche Nossa Senhora de Fátima e da Creche Odete Feroldi, conforme Termos de Compromissos dos convênios anexos e, para tanto, utilizar-se-á de recursos de anulação parcial de dotações do Qese.

Assim, necessário se faz a abertura do crédito especial, criando-se a dotação, para a execução da política municipal junto ao Departamento Municipal de Educação, através de recursos do Governo Estadual.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

05-SE-1-2024-16:26-000222-12

Tecnibra - D-

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - “TODO PODER PERTENCE AO Povo”

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



OBJETIVOS  
DE SUSTENTABILIDADE  
SUSTENTÁVEL